



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**TERMO DE RESCISÃO AO TEMPORÁRIO DE SERVIÇO  
Nº 023/2019**

De acordo com o Processo nº 277/2020 de  
12/02/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF/MF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **REJANE PALMEIRA CAVALHEIRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3071439495, CPF nº 002.719.490-66, PIS 127.92910.68-4, registro no CRF- Conselho Regional de Fonoaudiologia nº CRFa 7-8875, domiciliada a Trv H- Sítio Santa Cruz, nº 901, Bairro Sítio Santa Cruz, Rio Grande/RS, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04ª do Contrato de Prestação de Serviços 023/2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Serviço 023/2019, celebrado em 21/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 18 de fevereiro de 2020

**REJANE PALMEIRA CAVALHEIRO**  
Contratado

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**  
Prefeito Municipal em exercício

**NARDEL RODRIGUES NUNES**

Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto.

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Adriane Collares de Oliveira  
CPF Nº 024.237.320-82

2 Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48